



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 55/2017

1. OBJETO

Contratação de serviços de manutenção em ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Limpeza e higienização ar condicionado gabinete 5	1	MO
2	Substituição relé compressor na placa eletrônico gabinete 19	1	MO
3	Cabeamento elétrico ar condicionado departamento comunicação	1	MO

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o aparelho de ar-condicionado do Gabinete 19 apresenta problemas que impossibilitam o desligamento da condensadora quando se desliga a evaporadora;

Considerando que o aparelho de ar-condicionado do Departamento de Comunicação apresentou problema na placa principal e quando da realização da troca da placa verificou-se a necessidade de substituição do cabeamento elétrico, pois foram problemas no cabeamento que ocasionou a queima da referida placa;

Considerando necessidade de higienização no aparelho de ar condicionado do gabinete 5, devido ao mal cheiro quando da utilização do aparelho;

Por tais considerações se faz necessária a manutenção dos aparelhos.

3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

Não se aplica

4. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Solicitação de visita técnica para verificação dos problemas e apresentação de orçamentos para solução destes.

5. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

Item	Qtd.	Faco Darley Fernandes Cardoso 08628162976 (Climatol)
1	1	R\$ 260,00
2	1	R\$ 240,00
3	1	R\$ 340,00
Total ->		R\$ 840,00

5.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Devido a problemas apresentados nos aparelhos de ar-condicionado, foi solicitada a visita técnica de uma empresa especializada (Climatol), que nos apresentou orçamento anexo para resolução dos problemas. Com base no orçamento apresentado, foi solicitado via e-mail, orçamento para mais 9 (nove) empresas do ramo de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, e também foi enviado e-mail para o escritório do Compra Toledo, conforme anexos, onde não obtivemos o retorno.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante da apresentação de um único orçamento, ficou vencedora a empresa **FACO DARLEY FERNANDES CARDOSO 08628162976 (Climatol)**, com o valor global de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

6. ENTREGA

6.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

6.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

6.3. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

7. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços e/ou peças deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

8. EXECUÇÃO DA GARANTIA

Ficará o fornecedor obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte as peças e/ou serviços em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 30 de outubro de 2017.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo